GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.739/2021

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.739/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 279.264,25 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social			
09.002.08.244.1242.2.051	**Reforçar a Proteção Social Básica**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	279.144,00	6.014.0103 - Outros Convênios - FNAS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120,25	3.094.0103 - Outros Convênios - FNAS
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**279.264,25**	

Art. 2º O recurso é para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica estabelecido como crédito adicional especial por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B88652D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2021. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/